



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ  
FACULDADE DE DIREITO

AMANDA KARINE OLIVEIRA MOTA

SOBREAviso DIANTE DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS  
DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

MARABÁ  
2010

AMANDA KARINE OLIVEIRA MOTA

## SOBREAVISO DIANTE DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito à Banca Examinadora do Curso de Direito da Universidade Federal do Pará, área de concentração: Direito

Orientadora: Rejane Pessoa de Lima

MARABÁ  
2010

AMANDA KARINE OLIVEIRA MOTA

## SOBREAVISO DIANTE DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Monografia apresentada como requisito parcial para  
obtenção do título de Bacharel em Direito à Banca  
Examinadora do Curso de Direito da Universidade  
Federal do Pará, área de concentração: Direito

Data de aprovação:

Banca Examinadora:

---

Prof<sup>a</sup>. MsC. Rejane Pessoa de Lima

---

Prof. \_\_\_\_\_

Componente da mesa 01

---

Prof. \_\_\_\_\_

Componente da mesa 02

Conceito: \_\_\_\_\_

Dedico este trabalho aos meus pais Francisco e Conceição que sempre me incentivarem na busca pelo conhecimento, ao meu esposo Wallace Dias por todo amor e carinho a mim dedicado, e aos meus demais familiares por terem sempre acreditado em mim (meus irmãos Laisa, Nicole, Alessandro, Adriano e Franciane). E a todos os meus professores, minha sincera demonstração de apreço e admiração, em especial as professoras Rejane Pessoa, Andréa Bassalo e Janaína A. Lima Cunha.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus, por todas as vitórias alcançadas, pela força.

À minha família, por todo apoio dado nos momentos difíceis e de medo.

Aos meus amigos que em mim sempre acreditaram.

E aos meus professores que sempre me auxiliaram na busca pelo conhecimento.

“O homem não existe para a Lei, mais sim a lei existe para o homem”

Karl Marx

## RESUMO

A percepção do sobreaviso é um assunto de intenso debate, pois o ordenamento jurídico atualmente não contempla a realidade decorrente da evolução tecnológica na área de comunicação relacionado à transmissão de voz e dados por meio de aparelhos celulares, smartphones, notebooks, BIPs, ou pagers, que passaram a viabilizar de maneira facilitada a comunicação entre a empresa e o obreiro, no intuito de atender a chamadas emergenciais. Sendo que com o advento desta evolução, cabe destacar que houve a mitigação da necessidade de permanência do trabalhador em sua moradia, um dos elementos do suporte fático da norma da CLT que rege o sobreaviso (art. 244, § 2º do Consolidado).

A evolução sociotecnológica e as suas respectivas influências na vida do obreiro, como também se considerando os padrões dos princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho elencados na Carta Constitucional de 1988 e pelo princípio da vedação do enriquecimento sem causa ocasionam a percepção do sobreaviso.

**Palavras-Chave:** Sobreaviso, Sociotecnológica, Dignidade da Pessoa Humana, Valor Social do trabalho; Vedação do Enriquecimento sem Causa.

## **ABSTRACT**

The perception of the guard is a subject of intense debate, because the legal system currently does not consider the reality due to technological developments in communications related to the transmission of voice and data through mobile phones, smartphones, laptops, beepers, or pagers, who came to seamlessly enable communication between company and worker, in order to meet emergency calls. Since the advent of these developments, it is worth noting that there were mitigating the need for worker's stay in their homes, one of the elements of the standard of factual support of the Labor Code that governs the guard (art. 244, § 2 of the Consolidated).

The evolution of sociotechnical systems and their respective influences in the life of the worker, but is also considering the standard of the fundamental principles of human dignity and social value of work listed in the 1988 Constitutional Charter and the principle of prohibition of unjust enrichment cause the perception of the guard.

Keywords: alert, sociotechnical systems, Human Dignity, Social Value of work; Seal of unjust enrichment.

## SUMÁRIO

<b>RESUMO</b> .....	6
<b>ABSTRACT</b> .....	7
<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	9
<b>2 JORNADA DE TRABALHO</b> .....	11
2.1 HISTÓRICO.....	11
2.2 DENOMINAÇÃO.....	12
2.3 NOÇÕES GERAIS.....	13
2.4 NATUREZA JURÍDICA.....	15
2.5 CLASSIFICAÇÃO.....	15
2.6 FUNDAMENTOS.....	16
2.7 JORNADA E SALÁRIO.....	16
2.8 JORNADA E SAÚDE NO TRABALHO.....	17
2.9 JORNADA E EMPREGO.....	18
2.10 COMPOSIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.....	19
<b>3 SOBREAVISO: NOÇÕES GERAIS</b> .....	20
<b>4 O ADICIONAL DE SOBREAVISO E JURISPRUDÊNCIA</b> .....	24
4.1 O Adicional de Sobreaviso e a Jurisprudência dos Tribunais Regionais do Trabalho.....	24
4.2 O Adicional de Sobreaviso e Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.....	26
<b>5 A ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DO SOBREAVISO A PARTIR DA TEORIA DE HANS KELSEN</b> .....	31
<b>6 ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DO SOBREAVISO A PARTIR DA TEORIA DE RONALD DWORKIN</b> .....	34
<b>7 PERCEPÇÃO DO SOBREAVISO: CONTRAPONTO ENTRE AS TEORIAS DE HANS KELSEN E RONALD DWORKIN</b> .....	40
<b>8 CONCLUSÃO</b> .....	43
<b>9 REFERÊNCIAS</b> .....	45
<b>ANEXO</b> .....	46